



Senador
Carlos Eduardo O. B.

Técnico Legislativo

Secretário Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA

Quinze de Novembro, 94 - Varadouro, Olinda - PE, 53020-070.

GABINETE DO VEREADOR FLAVIO NASCIMENTO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 157/2021

Institui a criação do Projeto "Academia da Cidade Virtual" no âmbito do município de Olinda.

Art. 1º Fica instituído o Projeto "Academia da Cidade Virtual" no município de Olinda.

Art. 2º O Projeto de que trata o art. 1º visa proporcionar à população, de forma gratuita e em sua residência:

- I - atividades físicas;
- II - eventos culturais;
- III - eventos relacionados à saúde e ao bem-estar; e
- IV - eventos de lazer.

Art. 3º Os eventos serão disponibilizados ao vivo, por meio das páginas oficiais das redes sociais da Prefeitura Municipal de Olinda, tais como:

- I - Facebook;
- II - Instagram;
- III - Youtube. e
- IV – Demais plataforma digitais

Art. 4º O Projeto "Academia da Cidade Virtual" deverá disponibilizar à população:

- I - aulas de ginástica e dança;
- II - práticas corporais para todos os ciclos da vida;
- III - rodas de diálogos relacionadas a temas sociais e de saúde;
- IV - festivais e serestas;



CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA
R. Quinze de Novembro, 94 - Varadouro, Olinda - PE, 53020-070.
GABINETE DO VEREADOR FLAVIO NASCIMENTO

V - seminário de integração entre:

- a) usuários;
- b) profissionais; e
- c) gestores;

VI - organização de práticas corporais e de lazer voltadas aos usuários.

Art. 5º Para a implementação do Projeto de que trata o art. 1º, o Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Executiva de Esportes e Juventude, poderá:

I - elaborar cronograma determinando a frequência com que serão realizados eventos em ambiente virtual;

II - dar ampla divulgação ao Projeto "Academia da Cidade Virtual", com a finalidade de atingir o maior número de pessoas interessadas em praticar atividades físicas de forma on-line; e

III - disponibilizar postagens informativas com dicas e recomendações importantes para a prática de exercícios de forma correta e segura.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor após decorridos 30 (trinta) dias de sua publicação oficial..

Câmara Municipal de OLINDA, 23 de Setembro de 2021.

FLAVIO NASCIMENTO
Vereador da Cidade de OLINDA



CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA
R. Quinze de Novembro, 94 - Varadouro, Olinda - PE, 53020-070.
GABINETE DO VEREADOR FLAVIO NASCIMENTO

JUSTIFICATIVA

A prática de atividade física regular é fundamental para prevenir e controlar doenças cardíacas, diabetes tipo 2 e câncer, bem como para diminuir os sintomas de depressão e ansiedade, reduzir o declínio cognitivo, melhorar a memória e exercitar a saúde do cérebro. Estima-se que até 5 milhões de mortes por ano no mundo poderiam ser evitadas se a população global fosse mais ativa .

De acordo com o Ministério da Saúde , dados de 2019 mostram que, no Brasil, 44,8% da população não realiza o mínimo de atividade física recomendado pela Organização Mundial da Saúde (OMS). A instituição recomenda que adultos façam atividade física moderada de 150 a 300 minutos ou de 75 a 150 minutos de atividade física intensa, por semana, quando não houver contra-indicação. A estimativa é de que a inatividade física seja responsável por 15% das internações no Sistema Único de Saúde (SUS).

Diante disso, a presente Proposta objetiva promover uma vida mais saudável para a nossa população, com o estímulo à realização de atividades físicas, por meio da transmissão em ambiente virtual, no site da Prefeitura da cidade do Olinda.

Importa destacar que o Programa Academia da Cidade, já implementado na cidade do Olinda, realiza diversas atividades para promover a saúde física da população. Infelizmente, a COVID-19 trouxe uma nova e triste realidade para todos, obrigando a sociedade a lidar com um cenário crítico sem precedentes, se considerarmos o grande número de mortos e os impactos substanciais na vida das pessoas. Em vista disso, uma série de medidas preventivas tiveram que ser adotadas, a fim de que a alta transmissibilidade da COVID-19 fosse combatida.



CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA
R. Quinze de Novembro, 94 - Varadouro, Olinda - PE, 53020-070.
GABINETE DO VEREADOR FLAVIO NASCIMENTO

Desta feita, considerando as limitações impostas pela Pandemia, a prática de exercícios físicos nos espaços adequados também ficou restrita e, em muitos casos, pessoas passaram a praticar atividades físicas em casa, sem qualquer orientação profissional adequada, e outras apenas ficaram sedentárias, o que também é um grande risco para o corpo e a mente, conforme já mencionamos.

No mais, solicito o imensurável apoio dos nobres pares Vereadores de OLINDA, para APROVAÇÃO DESTE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA.

FLAVIO NASCIMENTO
Vereador da Cidade de OLINDA